



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 129/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2023, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2023**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**PROCESSO Nº 129/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023**

DATA DE ABERTURA: 01/12/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 01/12/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 01/12/2023 ATÉ 08:30 HORAS.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC. Endereço Eletrônico: bnc.org.br

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O **Município de Nova Trento**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

**1.1. DO OBJETO** – O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS.

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- Minuta de contrato (Anexo VI);
- Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC (Anexo VIII);



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

**2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

**b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

**2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

**2.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

**2.9.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**2.10.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.11.** A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

**2.12.** - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**2.13.** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**2.14.** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.15.** - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**2.16.** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.17.** - Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.17.1** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.17.2** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.17.3** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.17.4** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.17.5** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



(Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

**2.18.** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

### **III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**3.1.** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**3.2.** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**3.5.** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha devendo os documentos serem enviados em arquivo não editável, preferencialmente em PDF.

**4.3.** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.4.** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.5.** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.6.** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.7.** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** - O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** - Valor unitário

**5.1.2** - Marca;

**5.1.3** - Fabricante;

**5.2.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada e assinada digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

**5.3.** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**5.4.** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.** - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**5.7.** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.7.1** – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.**

**5.9. - A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.**

## **VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.20.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**6.31.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**7.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

## VIII - DA HABILITAÇÃO



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**8.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

**8.1.1.** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

**8.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

**8.1.2.1.** O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

**8.1.3.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

**8.1.4.** Para os documentos que requerem assinatura os mesmos deverão estar assinados digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

## **8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**Para comprovação da habilitação jurídica:**

### **8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;

d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.

e) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu ou fornece serviços da natureza da presente licitação e seus anexos, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

#### **8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

#### **8.2.5 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, ([Alterado\(a\) pelo\(a\) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014](#)).

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição;

h) Certidão de Regularidade junto à SUSEP, sem ocorrências de pendências;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- i) Certidão de Administradores junto à SUSEP;
- j) Declaração contendo a indicação da Corretora de Seguros que atenderá a Prefeitura Municipal de Nova Trento na vigência do contrato. A declaração deverá mencionar:
  - j.1) Indicação da localização da sede da corretora, que deverá estar estabelecida no Estado de Santa Catarina;
  - j.2) Que a Corretora possui estrutura adequada para a realização dos serviços, a fim de garantir o devido cumprimento do contrato e;
  - j.3) Que não haverá substituição da Corretora no decorrer do contrato, salvo por motivo de força maior, ou por acordo das partes.

**8.3.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.5.** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.7.** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



licitante ou seu representante legal.

**9.1.2** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **X - DOS RECURSOS**

**10.1.** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



decadência desse direito.

**10.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XI - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

**11.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.3.** A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

**11.4.** Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**12.1.** Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**12.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br).

**12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



vencedor.

**12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

**12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br) que será atualizado a cada nova etapa do pregão.**

### **XIII - DA DOTAÇÃO**

**13.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão 3: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 1: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj./Atividade 2.006: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Elemento (15) 3.3.90.00.00.00.00.00

Recurso: 1.500.7000.101

Órgão 3: SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade 1: SECRETARIA DE FINANÇAS

Proj./Atividade 2.049: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento (26) 3.3.90.00.00.00.00.00

Recurso: 1.500.7000.101

Órgão 4: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proj./Atividade 2.019: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento (57) 3.3.90.00.00.00.00.00

Recurso: 1.571.7000.101

Órgão 6: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 1: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Atividade 2.043: FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FMAS

Elemento (62) 3.3.90.00.00.00.00.00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Recurso: 1.500.7000.101

Órgão 8: SECRETARIA DE STOSU

Unidade 1: SECRETARIA DE STOSU

Proj./Atividade 2.055: MANUTENÇÃO DA STOSU

Elemento (100) 3.3.90.00.00.00.00.00

Recurso: 1.500.7000.101

Órgão 10: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Unidade 1: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Atividade 2.053: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Elemento (137) 3.3.90.00.00.00.00.00

Recurso: 1.500.7000.101

Órgão 5: SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade 1: SECRETARIA DE SAÚDE

Proj./Atividade 2.022: AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento (6) 3.3.90.00.00.00.00.00

Recurso: 1.500.1002.101

#### **XIV - DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, **sendo a primeira parcela com vencimento a partir do recebimento definitivo das apólices**, devidamente atestada pelo Departamento de Frotas, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste edital; e as parcelas seguintes em 60, 90 e 120 dias após o pagamento da primeira parcela. O pagamento será efetuado através de boletos bancários.

**14.2** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **XV - RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO**

**15.1.** A fiscalização do serviço caberá diretamente ao Secretário de Administração e Planejamento/Setor de Frotas, através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando a prestação do serviço, observando o contrato e os documentos que o integram.

**15.2.** Os serviços realizados somente serão recebidos se executados de conformidade com as



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



especificações e exigências da presente licitação e do contrato correspondente.

**15.3.** A contratante fiscalizará e inspecionará os serviços, verificando cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-la, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

**15.4.** A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da contratante neste sentido.

**15.5.** A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a contratada, por escrito, sobre as irregularidade ou falhas que por ventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o contratante.

**15.6.** A ausência de comunicação por parte da contratante, referente às irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no Contrato e seus anexos.

**15.7.** A fiscalização dos trabalhos, por parte da contratante não exime a contratada de responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

**15.8.** A contratante reserva-se a faculdade de designar auditores para o exame e fiscalização dos serviços que estiverem sendo executados pela contratada, a qual deve oferecer todas as facilidades para o cumprimento da fiscalização.

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

**16.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

**16.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**16.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

**16.5.** A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Gerência de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**16.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**16.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**16.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Gerência de Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 16 de novembro de 2023.

---

**FERNANDO SENS**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

Contratação de Seguro para os Veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme especificações e quantidades estimadas, constantes deste anexo.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A razão da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Seguros para a Frota Municipal da Prefeitura de Nova Trento e Fundo Municipal de Saúde, decorre da necessidade de medidas preventivas por parte da Administração contra eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos, considerando ainda os inúmeros quilômetros percorridos em viagens e transporte de pacientes, estudantes e servidores.

A utilidade do serviço reside no fato de que, em caso de sinistro, a perda patrimonial para a Administração está reduzida ao valor da franquia, bem como, no caso de acidente fatal ou com invalidez de pessoas envolvidas, ou no caso de danos a terceiros, a responsabilidade civil estaria coberta. Os veículos, objeto do seguro, são utilizados para o atendimento das mais diversas demandas da Administração, envolvendo viagens aos mais diversos destinos.

#### **3. METODOLOGIA**

A prestação dos serviços de seguros para Frota Municipal deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

3.1) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

3.2) O prazo para as indenizações e eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do último documento para regulação do sinistro;

**3.3) A Seguradora deverá fornecer orçamentos para inclusão de possíveis endossos dentro do prazo de 48 horas;**

3.4) Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela Administração e deverão ser processadas pela seguradora, mediante endosso;

3.5) Após aprovação, a emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



3.6) Quanto às FRANQUIAS, entenda-se que seja o valor para **Franquia Reduzida**;

3.7) Quanto às FRANQUIAS, está determinado no Anexo II o valor máximo de referência, os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice, não devendo exceder o limite máximo estimado em edital, podendo ser ofertada de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores;

3.8) A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio), a licitante que apresentar valores superiores aos descritos, será desclassificada;

3.9) Sob pena de desclassificação deverá a proponente indicar a Seguradora de cada um dos itens;

3.10) Prazo máximo para **entrega de apólice de seguro é de 30 dias**, a contar o início da vigência;

3.11) Quanto a **Cobertura Guincho** – deverá ser extensiva ao terceiro quando reconhecida a culpa do município e se comprovada a incapacidade de deslocamento do veículo do terceiro (se aplica para os lotes com essa cobertura);

3.12) Não haverá limite para troca de vidros, lanternas e faróis para os veículos com essas coberturas, respeitando o valor de suas franquias:

Admitindo-se no máximo:

Até R\$ 180,00 = para veículos leves;

Até R\$ 300,00 = para veículos pesados.

(se aplica somente para os lotes com essas coberturas).

3.13) O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, **sendo a primeira parcela com vencimento a partir do recebimento definitivo das apólices**, devidamente atestada pelo Depto de Compras e Licitações, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste edital, e as parcelas seguintes em 30, 60 e 90 dias após o pagamento da primeira parcela. O pagamento será efetuado através de boletos bancários.

3.14) Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como, a não observância das exigências expressas neste edital.

3.15) A proposta de preços da licitante deverá conter OBRIGATORIAMENTE, os dados apresentados no ANEXO II, o VALOR UNITÁRIO dos itens cotados e o VALOR TOTAL DO LOTE. O VALOR DAS FRANQUIAS NOS ITENS QUE ESTÃO SENDO CONTRATADOS SEGURO TOTAL, não poderão ultrapassar os valores estimados/máximos unitários, previstos pelo Município de Nova Trento, sob pena de desclassificação da proposta apresentada pela licitante.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



3.16) Deverão ser emitidas apólices distintas para os veículos da Prefeitura e para os veículos do Fundo Municipal de Saúde, com seus respectivos CNPJ's, de acordo com a apresentação dos lotes, constantes no Anexo II.

3.17) Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado com base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela tabela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas divulgada pelo site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br), ou quando for o caso, pelo valor determinado em edital.

3.18) Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, ou se o veículo não estiver na tabela FIPE, a tabela substituta será a MOLICAR, divulgada pelo site [www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br), com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

3.19) Quanto aos Salvados – uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora; é de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

3.20) Nos preços cotados já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com emissão de apólices, com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## **ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS E COBERTURAS**

**LOTE I - SEGURO – DETER** (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DO DETER/SC)

**SECRETARIA EDUCAÇÃO**

**Item 01 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW EOD 15.190 4X2 ESCOLAR URBANO;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 44 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MGP-5769**; Chassi 9BWR882W19R912408, RENAVAL 122327985, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 01, deverá ser da seguinte forma:

- Danos materiais e corporais a transportados (RCO) : R\$ 3.079.608,00
  - APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Item 02 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR/ MWM 4.07 TCE**, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2008/2009, óleo diesel, placa **MFG-9677**, capacidade para 23 passageiros, chassi: 93PB36D2M9C027854, RENAAM 122979532, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. **Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 02, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
  - b) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - c) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 03 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR BUS MWM 4.07 TCE**, carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 23 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MFG-9667**; Chassi 93PB36D2M9C027852, RENAAM 122977386, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 03, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
  - b) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - c) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 04 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo IVECO/CITYCLASS 70C17 URBANO – MICRO ÔNIBUS 170CV/ ESCOLAR;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 29 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MKW-6576**; Chassi 93ZL68C01D8442895, RENAAM 492515026, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 04, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
  - b) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - c) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

**Item 05 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1164**; Chassi 9532E82W7DR325932, RENAAM 558852726, veículo lotado na



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 05, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 06 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1134**; Chassi 9532E82W6DR328823, RENAVAM 558790577, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 06, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

**Item 07 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0774**; Chassi 9BM384069DB910960, RENAVAM 573108196, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 07, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

**Item 08 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0724**; Chassi 9BM384069DB906436, RENAVAM 573106754, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 08, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

**Item 09 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0764**; Chassi 9BM384069DB910920, RENAAM 573107521, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 09, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
  - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

**Item 10 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ESCOLAR,** carroceria comum, ano fabricação/modelo 2013/2014, óleo diesel, placa **MLL-5279**, capacidade para 23 passageiros, Chassi: 93ZL68C01E8456758, RENAAM 1027569479, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 10, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
  - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 11 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ESCOLAR,** carroceria comum, ano fabricação/modelo 2014/2014, óleo diesel, placa **QHQ-0828**, capacidade para 29 passageiros, Chassi: 93ZL68C01E8461891, RENAAM 1070406403, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 11, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
  - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 12 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE;**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 60 passageiros, ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa **QJJ-0583**; Chassi 9532E82W9KR932038, RENAVAM 1184971925, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 12, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
  - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 13 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR;** álcool/gasolina; capacidade para 15 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2011, placa **MIG-3081**; Chassi 9BWMF07X8BP017499, RENAVAM 282798110, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 13, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 1.539.804,00
  - b) APP - passageiros e condutores - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - c) APP - passageiros e condutores - invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar - passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 14 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS ESCOLAR VW / NEOBUS MINI,** ano fabricação/modelo 2017/2018, óleo diesel, placa **QIU-9596**, capacidade para 22 passageiros, Chassi: 9532M52P2JR806872, RENAVAM 1126606879, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 14, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
  - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 15 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 515 CDI SPRINTER,** ano fabricação/modelo 2017/2018, óleo diesel, placa **QIT-3987**, capacidade para 18 passageiros, Chassi: 8AC906655JE138804, RENAVAM 1129631289, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 15, deverá ser da seguinte forma:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 1.539.804,00
  - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 16 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 516, SPRINTER,** ano fabricação/modelo 2019/2020, óleo diesel, placa **RDT-8H38**, capacidade para 21 passageiros, Chassi: 8AC907857LE183346, RENAVAM 01241309270, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 16, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 1.539.804,00
  - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 17 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ, MICROONIBUS, SPRINTER,** ano fabricação/modelo 2019/2020, óleo diesel, placa **RAD-5J93**, capacidade para 21 passageiros, Chassi: BAC907657LE184278, RENAVAM 1227688447, veículo lotado na Secretaria Municipal de Esportes, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 17, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 1.539.804,00
  - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 18 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 60 passageiros, ano/modelo fabricação: 2020/2021, placa **RLI-4H17**; Chassi 9532E82W5MR113465, RENAVAM 01241322640, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 18, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
  - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Item 19 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW NEOBUS TH MIDI;** óleo diesel; capacidade para 60 passageiros, ano/modelo fabricação: 2021/2022, placa **RXL-3F49**; Chassi 9532E82W7NR043498, RENAAM 01284841631, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 19, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**LOTE II - SEGURO – DETER** (CONFORME RESOLUÇÃO Nº 001/2016 DO DETER/SC)

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

**Item 20 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 415 CDI SPRINTER,** ano fabricação/modelo 2018/2019, óleo diesel, placa **QJW-1929**, capacidade para 16 passageiros, Chassi: 8AC906633KE162828, RENAAM 1173297216, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 20, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 1.539.804,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 21 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 515 CDI SPRINTER,** ano fabricação/modelo 2018/2019, óleo diesel, placa **QJW-1689**, capacidade para 21 passageiros, Chassi: 8AC906657KE161572, RENAAM 1172295477, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 21, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
- b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Item 22 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 416 SPRINTER**, ano fabricação/modelo 2021/2022, óleo diesel, placa **RDS-9I26**, capacidade para 16 passageiros, Chassi: 8AC907843ME188896, RENAAM 01233855791, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 22, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
  - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 23 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 517 CDI SPRINTER**, ano fabricação/modelo 2022/2023, óleo diesel, placa **RXV-7A32**, capacidade para 21 passageiros, Chassi: 8AC907857PE229904, RENAAM 01337805707, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 23, deverá ser da seguinte forma:

- a) Danos materiais e corporais a transportados (RCO): R\$ 3.079.608,00
  - b) APP - passageiros e condutores – morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - c) APP - passageiros e condutores – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - d) Despesa médico-hospitalar – passageiros e condutores: R\$ 10.000,00
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

### **LOTE III - SEGURO CASCO + RCF**

## **SECRETARIAS EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CONSELHO TUTELAR, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

**Item 24– VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW EOD 15.190 4X2 ESCOLAR URBANO/FRETAMENTO;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 44 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MGP-5769**; Chassi 9BWR882W19R912408, RENAAM 122327985, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 24, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
  - e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
  - f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

**Item 25 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR BUS/FRETAMENTO MWM 4.07 TCE**, carroceria comum, ano fabricação/modelo 2008/2009, óleo diesel, placa **MFG-9677**, capacidade para 23 passageiros, Chassi: 93PB36D2M9C027854, RENAAM 122979532, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 25, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 26 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V6 ESCOLAR BUS MWM 4.07 TCE** – carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 23 passageiros, ano/modelo fabricação: 2008/2009, placa **MFG-9667**; Chassi 93PB36D2M9C027852, RENAAM 122977386, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 26, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

**Item 27 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo IVECO/CITYCLASS 70C17 URBANO – MICRO ÔNIBUS 170CV / ESCOLAR;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 29 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MKW-6576**; Chassi 93ZL68C01D8442895, RENAAM 492515026, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 27, deverá ser da seguinte forma:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
  - b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
  - c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
  - d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
  - e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
  - f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

**Item 28 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1164**; Chassi 9532E82W7DR325932, RENAVAL 558852726, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar. Classe Bônus Atualizado:

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 28, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 29 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 43 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMD-1134**; Chassi 9532E82W6DR328823, RENAVAL 558790577, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 29, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 30 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0774**; Chassi 9BM384069DB910960, RENAVAL 573108196, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 30, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 31 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0724**; Chassi 9BM384069DB906436, RENAAM 573106754, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 31, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 32 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus MERCEDES BENZ OF 1519 ORE ESCOLAR;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 55 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLT-0764**; Chassi 9BM384069DB910920, RENAAM 573107521, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 32, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a não transportados: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a não transportados: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 33 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ESCOLAR,** carroceria comum, ano fabricação/modelo 2013/2014, óleo diesel, placa **MLL-5279**, capacidade para 23 passageiros, Chassi: 93ZL68C01E8456758, RENAAM 1027569479, veículo lotado na



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 33, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 180.000,00 (Valor Determinado)
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

**Item 34 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C17 ESCOLAR,** carroceria comum, ano fabricação/modelo 2014/2014, óleo diesel, placa **QHQ-0828**, capacidade para 29 passageiros, Chassi: 93ZL68C01E8461891, RENAVAM 1070406403, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 34, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 169.204,00 (Valor Determinado)
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 35 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 60 passageiros, ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa **QJJ-0583**; Chassi 9532E82W9KR932038, RENAVAM 1184971925, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 35, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 36 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VOLKS KOMBI ESCOLAR;** álcool/gasolina; capacidade para 15 passageiros, ano/modelo fabricação: 2010/2011, placa **MIG-3081**; Chassi



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



9BWMF07X8BP017499, RENAVAM 282798110, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 36, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 37– VEÍCULO: 01 (um) Veículo ÔNIBUS ESCOLAR VW / NEOBUS MINI**, ano fabricação/modelo 2017/2018, óleo diesel, placa **QIU-9596**, capacidade para 22 passageiros, Chassi: 9532M52P2JR806872, RENAVAM 1126606879, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 37, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 38 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 515CDI SPRINTER**, ano fabricação/modelo 2017/2018, óleo diesel, placa **QIT-3987**, capacidade para 18 passageiros, Chassi: 8AC906655JE138804, RENAVAM 1129631289, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 38, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos Corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 39 - VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE;** álcool/gasolina; capacidade para 05



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2012, placa **MKF-3841**; Chassi 9BD15822AC6686220, RENAVAM 454793880, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte de especialistas.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 39, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 40 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO ECONOMY;** álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2014/2014, placa **MFU-9524**; Chassi 9BD195173E0565756, RENAVAM 1003221065, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte de especialistas.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 40, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 41– VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO BASCULANTE/ FORD CARGO 2628 CN 6x4;** Diesel; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJQ-8382**; Chassi 9BFZEAZXXCBS97078, RENAVAM 457474610, veículo lotado na Secretaria de Obras.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 41, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00

g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis

h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da 0 h (zero hora) do dia 02 de julho de 2022

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

**Item 42 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO BASCULANTE/ VW / 13.180 CNM;** Diesel; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJQ-8572**; Chassi 953467230CR232240, RENAVAM 457475978, veículo lotado na Secretaria de Obras.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 42, deverá ser da seguinte forma:

a) IS Casco = 100% Tabela FIPE

b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00

c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00

d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00

e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00

f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00

g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis

h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 43 – VEÍCULO: 01(um) Veículo M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4 - CAMINHÃO BASCULANTE;** Diesel; ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLR-3548**; Chassi 9BM693388DB931720, RENAVAM 593915470. Veículo lotado na Secretaria de Obras.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 43, deverá ser da seguinte forma:

a) IS Casco = 223.110,00 (Valor Determinado)

b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00

c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00

d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00

e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00

f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00

g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis

h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 44 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON 3.2;** diesel; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MMA-1774**; Chassi 93XJNKB8TDCD71373, RENAVAM 557520553, veículo lotado na Defesa Civil.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 44, deverá ser da seguinte forma:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
  - b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
  - c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
  - d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
  - e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
  - h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 45 – VEÍCULO: 01(um) Veículo RENAULT CLIO 1.0;** álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2007/2007, placa **INQ-2834**; Chassi 93YBB8B057J829135, RENAVAM 909787190, veículo lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo utilizado para transporte de funcionários.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 45, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 46 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE WAY;** álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLH-7994**; Chassi 9BD15844AD6851239, RENAVAM 551565721, veículo lotado na Secretaria de Obras, sendo utilizado para o transporte de funcionários.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 46, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Item 47 – VEÍCULO: 01(um) Veículo VW PARATI 1.6;** álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2007/2007, placa **INQ-1736**; Chassi 9BWDB05W57T092262, RENAVAM 909615055, veículo lotado na Secretaria de Agricultura, sendo utilizado para transporte de funcionários.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 47, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 48 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY;** álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2013/2013, placa **MLL-6906**; Chassi 9BD15802AD6887306, RENAVAM 586945989, veículo lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo utilizado para o transporte de funcionários.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 48, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 49 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO MEC OPER./ IVECO TECTOR 170E22;** Diesel; ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MKC-5055**; Chassi 93ZA1RGH0D8920882, RENAVAM 483436542, veículo lotado na Secretaria de Obras.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 49, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 50 – VEÍCULO: 01(um) Veículo PALIO FIRE;** gasolina/álcool; ano/modelo fabricação: 2016/2016, placa **OHS-5084**; Chassi 9BD17122ZG7584415, RENAVAM 1086191681, veículo lotado na Secretaria de Administração e Finanças, sendo utilizado para transporte de funcionários.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 50, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 51 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY;** álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2009/2010, placa **MFH-6827**; Chassi 9BD15822AA6364436, RENAVAM 169476456, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 51, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 52 - VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125, TITAN KS;** gasolina; ano/modelo fabricação: 2001/2001, capacidade para 2 passageiros, placa **MBG-4243**; Chassi 9C2JC30101R160519, RENAVAM 759527890, veículo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 52, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 53 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CAMINHÃO PRANCHA – FORD CARGO 2932 E;** Diesel; ano/modelo fabricação: 2007/2007, placa **MEU-3017**; Chassi 9BFZCEKY67BB98766 RENAVAM 940211491, veículo lotado na Secretaria de Obras.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 53, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- f) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 54 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT ARGO 1.0;** álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2018/2018, placa **QJH-7625**; Chassi 9BD35BA1NJYH85385, RENAVAM 1157164630, veículo lotado na Secretaria Municipal de Esportes, sendo utilizado para transporte de funcionários.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 54, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Item 55 – VEÍCULO: 01(um) Veículo CITROEN AIRCROSS START MT;** álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2018/2019, placa **QJD-9733**; Chassi 935SUNFN1KB500827, RENAAM 1154104963, veículo lotado no Conselho Tutelar, sendo utilizado para transporte de funcionários.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 55, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 56 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT DOBLÔ ESSENCE;** álcool/gasolina; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2018/2018, placa **QIX-1437**; Chassi 9BD1196GDJ1148171, RENAAM 1160698403, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado para transporte de funcionários.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 56, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 57 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo FURGÃO RENAULT/MASTER;** óleo diesel; ano/modelo fabricação: 2002 / 2003, placa **MEL-9762**; Chassi 93YADCCH53J326550, RENAAM 826019510, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras, sendo utilizado para o transporte de funcionários.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 57, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
  - e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
  - h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 58– VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ, CAMINHÃO BASCULANTE, ATEGO 1726**, óleo diesel, ano fabricação/modelo 2019/2019, placa **QJR-5865**, Chassi: 9BM958154KB142492, RENAVAM 1197125547, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 58, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 59 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ, CAMINHÃO BASCULANTE, ATEGO 1726**, óleo diesel, ano fabricação/modelo 2019/2019, placa **QJO-7526**, Chassi: 9BM958154KB145247, RENAVAM 1200608990, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 59, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 60 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ, MICROONIBUS, SPRINTER;** óleo diesel, capacidade para 21 passageiros, ano fabricação/modelo 2019/2020, , placa **RAD-5J93**, Chassi: BAC907657LE184278, RENAVAM 1227688447, veículo lotado na Secretaria Municipal de Esportes, sendo utilizado para o transporte escolar.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 60, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 61 – VEÍCULO: 01(um) Veículo ASTRA SEDAN/GM;** álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2005/2006, placa **MEF-9J78**; Chassi 9BGU69W06B137534, RENAVAM 00868846554, veículo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo utilizado para transporte de funcionários.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 61, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 62– VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ, SPRINTER;** óleo diesel, capacidade para 21 passageiros, ano fabricação/modelo 2019/2020, placa **RDT-8H38**, Chassi: 8AC907857LE183346, RENAVAM 01241309270, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 62, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 63– VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 60 passageiros, ano/modelo fabricação: 2020/2021, placa **RLL-4H17**; Chassi 9532E82W5MR113465, RENAAM 01241322640, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 63, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
- f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 64 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT SIENA 1.4;** álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2020/2021, placa **REI-4G62**; Chassi 9BD19710HM3393118, RENAAM 01247814200, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizado para transporte de funcionários.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 64, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 65 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo Ônibus VW NEOBUS TH MIDI;** carroceria comum, óleo diesel; capacidade para 60 passageiros, ano/modelo fabricação: 2021/2022, placa **RXL-3F49**; Chassi 9532E82W7NR043498, RENAAM 01284841631, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 65, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
  - d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
  - e) Cobertura para vidros = para-brisa, vidro traseiro e vidros laterais
  - f) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 66 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ, CAMINHÃO BASCULANTE, ATEGO, óleo diesel, ano fabricação/modelo 2021/2021, placa RLK-7F67, Chassi: 9BM958170MB2253308, RENAVAM 01274461844, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras.**

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 66, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 67 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo CAMINHÃO BASCULANTE, M BENZ LK 1614, óleo diesel, ano fabricação/modelo 1994/1994, placa LZV-3051, Chassi: 9BM386041RB012001, RENAVAM 5555943909, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras.**

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 67, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 68– VEÍCULO: 01(um) Veículo FURGÃO PEUGEOT PARTNER ALL; álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2018/2019, placa QJH-5123; Chassi 8AEGCNF8KG518764, RENAVAM 1184645776, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras, sendo utilizado para transporte de pacientes.**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 68, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 69– VEÍCULO: 01(um) Veículo SPIN CHEVROLET 1.8;** álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2022/2022, placa **RLM-0B44**; Chassi 9BGJP752ONB167341, RENAVAM 01299785490, capacidade 7 passageiros, veículo lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 69, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**ITEM 70 – VEÍCULO: 01(um) Veículo ONIX 10MT LT2;** álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2022/2023, placa **RYG-1C97**; Chassi 9BGEB48A0PG199057, RENAVAM 1327524578, veículo lotado na Secretaria Municipal de Educação. **Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 70, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Item 71 - VEÍCULO: 01(um) Veículo STRADA FREEDOM 13CD;** álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2022/2023, placa **RYB-1E87**; Chassi 9BD281B9JPYX93242, RENAVAM 1325854260, veículo lotado na Secretaria Municipal de Obras. **Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 71, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 72 – VEÍCULO: 01(um) Veículo COURIER L 1.6 FLEX;** álcool/gasolina; capacidade para 2 passageiros, ano/modelo fabricação: 2009/2010, placa **MFR-5537**; Chassi 9BFZC52P6AB891977, RENAVAM 172285917, veículo lotado na Secretaria Municipal de Agricultura. **Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 72, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

**Item 73 – VEÍCULO: 01(um) Veículo ONIX 10MT LT2;** álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2022/2023, placa **RYB-0B05**; Chassi 9BGEB48A0PG163012, RENAVAM 01319074640, veículo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 73, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
  - h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

## **LOTE IV - SEGURO CASCO + RCF** **FUNDO DE SAÚDE**

**Item 74– VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA FORD RANGER XL CS4 - óleo diesel;** capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa MML-4602; Chassi 8AFAR21J9DJ078315, RENAVAM 1003855650, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SAMU).

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 74, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 75 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA CITROEN JUMPER RONTAN AMB** - óleo diesel; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2014/2014, placa QHP-6971; Chassi 935ZCWMNCE2141004, RENAVAM 1060980760, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 75, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Item 76 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8;** álcool/gasolina; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2015/2016, placa **QHH-1046**; Chassi 9BD11960SG1130706, RENAVAM 1060540611, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 76, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 77 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY;** álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2011/2011, placa **MIT-1432**; Chassi 9BD15822AB6554984, RENAVAM 321197437, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 77, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 78– VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO MILLE;** álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2012/2013, placa **MJO-2036**; Chassi 9BD15822AD6748890, RENAVAM 481787828, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 78, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 10.000,00
  - g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
  - h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 79 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT UNO VIVACE 1.0;** álcool/gasolina; capacidade para 05 passageiros, ano/modelo fabricação: 2014/2014, placa **QHD-2205**; Chassi 9BD195152E0594621, RENAAM 1013140092, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de médicos, funcionários e pacientes.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 79, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 80 – VEÍCULO: 01(um) Motoneta HONDA BIZ 125 ES;** gasolina; ano/modelo fabricação: 2008/2008, capacidade para 2 passageiros, placa **MFI-1354**; Chassi 9C2JA04208R096322, RENAAM 969393202, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 80, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 81 – VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125, FAN ES;** gasolina; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJN-4591**; Chassi 9C2JC4120CR529722, RENAAM 450870910, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 81, deverá ser da seguinte forma:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 82 – VEÍCULO: 01(um) Motociclo HONDA CG 125, FAN ES;** gasolina; ano/modelo fabricação: 2011/2012, placa **MJN-4651**; Chassi 9C2JC4120CR529368, RENAVAM 450872459, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 82, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 40.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 40.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Assistência 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 83– VEÍCULO: 01 (um) Veículo FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8;** álcool/gasolina; capacidade para 7 passageiros, ano/modelo fabricação: 2016/2016, placa **QHW-3913**; Chassi 9BD11960SG1136859, RENAVAM 1083816249, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 83, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 84 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VW UP TAKE MCV;** álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2017/2018, placa **QIF-9635**; Chassi 9BWAG4125JT500703, RENAVAM 1120580320, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 84, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 100% Tabela Fipe
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 85 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo VW UP TAKE MCV;** álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2017/2018, placa **QIF-9525**; Chassi 9BWAG4125JT501320, RENAVAM 1120579349, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 85, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 100% Tabela Fipe
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 86 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 415 CDI SPRINTER,** ano fabricação/modelo 2018/2019, óleo diesel, placa **QJW-1929**, capacidade para 16 passageiros, Chassi: 8AC906633KE162828, RENAVAM 1173297216, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte escolar.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 86, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 100% Tabela Fipe
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 87 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 515 CDI SPRINTER**, ano fabricação/modelo 2018/2019, óleo diesel, placa **QJW-1689**, capacidade para 21 passageiros, Chassi: 8AC906657KE161572, RENAVAM 1172295477, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 87, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 100% Tabela Fipe
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 88 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT ARGO 1.0;** álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa **QJZ-6982**; Chassi 9BD358A1NKYJ51235, RENAVAM 1183187189, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para transporte de funcionários e pacientes.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 88, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 89 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT ARGO 1.0;** álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa **QJZ-6842**; Chassi 9BD358A1NKYJ51313, RENAVAM 1183185887, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para transporte de funcionários e pacientes.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 89, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
  - c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
  - d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
  - e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
  - h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 90 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT ARGO 1.0;** álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa **QJZ-6752**; Chassi 9BD358A1NKYJ51081, RENAVAM 1183184082, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para transporte de funcionários e pacientes.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 90, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 91 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA FIAT DUCATO TCA -** óleo diesel; capacidade para 8 passageiros, ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa **QTK-6196**; Chassi 3C6DFVDK8KE546846, RENAVAM 01203157565, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 91, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**Item 92 – VEÍCULO: 01(um) Veículo VW GOL 1.0;** álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2020/2021, placa **RDX-7D46**; Chassi 9BWAG45U0MT027860, RENAVAM 01234951077, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para Vigilância Sanitária.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 92, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 93 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA MB SPRINTER -** óleo diesel; ano/modelo fabricação: 2019/2019, placa **RAJ-2H67**; Chassi 8AC906633KE173408, RENAVAM 01222080459, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SAMU).

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 93, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

**Item 94 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo AMBULÂNCIA MB SPRINTER 416 -** óleo diesel; ano/modelo fabricação: 2021/2022, placa **RLG-0G56**; Chassi 8AC907643NE201451, RENAVAM 01272239400, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 94, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
  - h) Assistência 24 horas – sem limite de quilometragem.
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 95 – VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 416 SPRINTER**, ano fabricação/modelo 2021/2022, óleo diesel, placa **RDS-9I26**, capacidade para 16 passageiros, Chassi: 8AC907843ME188896, RENAAM 01233855791, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 95, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 100% Tabela Fipe
  - b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
  - c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
  - d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
  - e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
  - h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 96 – VEÍCULO: 01(um) Veículo SPIN CHEVROLET 1.8;** álcool/gasolina; ano/modelo fabricação: 2022/2022, placa **RXU-5H23**; Chassi 9BGJP752OMB167753, RENAAM 01299029865, capacidade 7 passageiros, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 96, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 97- VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0;** álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2023/2023, placa **RYB-8H44**; Chassi 9BD358ATVPYM78216, RENAAM 1353925959, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 97, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
  - c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
  - d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
  - e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
  - f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
  - g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
  - h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.
- Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 98 – VEÍCULO: 01(um) Veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0;** álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2023/2023, placa **RYB-8H04**; Chassi 9BD358ATVPYM74032, RENAVAM 1353925363, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 98, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato

**Item 99 – VEÍCULO: 01(um) Veículo ONIX 10MT LT2;** álcool/gasolina; capacidade para 5 passageiros, ano/modelo fabricação: 2022/2023, placa **RYG-1C67**; Chassi 9BGEB48A0PG199059, RENAVAM 1327523750, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde. **Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 99, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = 100% Tabela FIPE
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura para vidros, lanternas e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

**Item 100 - VEÍCULO: 01 (um) Veículo MERCEDES-BENZ 517 CDI SPRINTER A4,** ano fabricação/modelo 2022/2023, óleo diesel, placa **RXV-7A32**, capacidade para 21 passageiros,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Chassi: 8AC907857PE229904, RENAAM 1337805707, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo utilizado para o transporte de pacientes.

**Valores para a cobertura:** o seguro para coberturas do veículo discriminado no item 100, deverá ser da seguinte forma:

- a) IS Casco = R\$ 100% Tabela Fipe
- b) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00
- c) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00
- d) Danos morais a terceiros: R\$ 10.000,00
- e) APP - morte por pessoa: R\$ 30.000,00
- f) APP – invalidez por pessoa: R\$ 30.000,00
- g) Cobertura de vidros, lanterna e faróis
- h) Assistência completa 24 horas - sem limite de quilometragem.

Vigência: o seguro deverá vigorar 365 dias a contar da data do contrato.

#### **4. ESTIMATIVA DE DESPESA**

O cálculo da despesa foi efetuado através de pesquisa de preço realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, portanto preços atuais praticados no mercado.

#### **ESTIMATIVA DE DESPESAS – VALORES MÁXIMOS ACEITOS (prêmios e franquias)**

##### **LOTE I – SEGURO DETER:**

PREFEITURA

CNPJ N° 82.925.025/0001-60

<b>Item</b>	<b>Veículo</b>	<b>Ano/Mod.</b>	<b>Placa</b>	<b>Valor Máximo Prêmio (R\$)</b>
1	Ônibus VW 15.190	2008/2009	MGP-5769	<b>11.200,00</b>
2	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9677	<b>11.200,00</b>
3	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9667	<b>11.200,00</b>
4	Iveco/Cityclass 70C17	2012/2013	MKW-6576	<b>11.200,00</b>
5	VW 15.190	2013/2013	MMD-1164	<b>11.200,00</b>
6	VW 15.190	2013/2013	MMD-1134	<b>11.200,00</b>
7	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0774	<b>11.200,00</b>
8	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0724	<b>11.200,00</b>
9	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0764	<b>11.200,00</b>
10	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2013/2014	MLL-5279	<b>11.200,00</b>
11	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2014/2014	QHQ-0828	<b>11.200,00</b>
12	Ônibus VW 15.190	2019/2019	QJJ-0583	<b>11.200,00</b>
13	VW Kombi	2010/2011	MIG-3081	<b>8.100,00</b>



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



14	VW Neobus Mini	2017/2018	QIU-9596	<b>11.200,00</b>
15	M. Benz 515 CDI Sprinter	2017/2018	QIT-3987	<b>8.100,00</b>
16	M. Benz 516 Sprinter Micro	2019/2020	RDT-8H38	<b>8.100,00</b>
17	M Benz/Sprinter Micro	2019/2020	RAD-5J93	<b>8.100,00</b>
18	Ônibus VW 15.190	2020/2021	RLI-4H17	<b>11.200,00</b>
19	Ônibus VW Neobus	2021/2022	RXL-3F49	<b>11.200,00</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE I EM R\$</b>				<b>195.280,00</b>

**LOTE II – SEGURO DETER:**

FUNDO DE SAÚDE

CNPJ Nº 08.858.200/0001-91

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	VI. Máximo Prêmio (R\$)
20	M. Benz 415 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1929	<b>8.100,00</b>
21	M. Benz 515 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1689	<b>11.200,00</b>
22	M Benz 416 Sprinter	2021/2022	RDS-9I26	<b>11.200,00</b>
23	M Benz 517 CDI Sprinter	2022/2023	RXV-7A32	<b>11.200,00</b>
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE II EM R\$</b>				<b>41.700,00</b>

**LOTE III – SEGURO CASCO + RCF:**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CONSELHO

TUTELAR, OBRAS

CNPJ Nº 82.925.025/0001-60

Item	Veículo	Ano/Mod.	Placa	Valor Máximo Franquia Reduzida (R\$)	Valor Máximo Prêmio (R\$)
24	Ônibus VW 15.190	2008/2009	MGP-5769	<b>11.000,00</b>	<b>5.619,50</b>
25	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9677	<b>8.000,00</b>	<b>4.722,40</b>
26	Ônibus Volare V6	2008/2009	MFG-9667	<b>8.000,00</b>	<b>4.722,40</b>
27	Iveco/Cityclass 70C17	2012/2013	MKW-6576	<b>9.000,00</b>	<b>4.643,05</b>
28	VW 15.190	2013/2013	MMD-1164	<b>11.000,00</b>	<b>4.880,95</b>
29	VW 15.190	2013/2013	MMD-1134	<b>11.000,00</b>	<b>4.880,95</b>
30	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0774	<b>11.000,00</b>	<b>4.643,05</b>
31	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0724	<b>11.000,00</b>	<b>4.643,05</b>
32	M. Benz 1519	2013/2013	MLT-0764	<b>11.000,00</b>	<b>4.643,05</b>
33	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2013/2014	MLL-5279	<b>9.000,00</b>	<b>5.371,05</b>
34	Ônibus Iveco/Cityclass 70C17	2014/2014	QHQ-0828	<b>9.000,00</b>	<b>5.371,05</b>



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



35	Ônibus VW 15.190	2019/2019	QJJ-0583	<b>12.500,00</b>	<b>6.463,40</b>
36	VW Kombi	2010/2011	MIG-3081	<b>1.800,00</b>	<b>2.596,15</b>
37	VW Neobus Mini	2017/2018	QIU-9596	<b>8.000,00</b>	<b>6.751,05</b>
38	M. Benz 515 CDI Sprinter	2017/2018	QIT-3987	<b>8.000,00</b>	<b>5.099,75</b>
39	Fiat Uno Mille	2012/2012	MKF-3841	<b>1.400,00</b>	<b>2.219,10</b>
40	Fiat Uno Economy	2014/2014	MFU-9524	<b>1.500,00</b>	<b>2.318,10</b>
41	Caminhão Basculante/FORD	2011/2012	MJQ-8382	<b>8.000,00</b>	<b>6.553,70</b>
42	Caminhão Basculante / VW	2011/2012	MJQ-8572	<b>8.000,00</b>	<b>6.288,25</b>
43	Caminhão M.Benz 2729	2013/2013	MLR-3548	<b>8.000,00</b>	<b>6.370,95</b>
44	L200 Triton	2013/2013	MMA-1774	<b>3.000,00</b>	<b>3.982,35</b>
45	Renault/Clio	2007/2007	INQ-2834	<b>1.300,00</b>	<b>1.782,50</b>
46	Fiat Uno Mille	2013/2013	MLH-7994	<b>1.400,00</b>	<b>2.091,90</b>
47	VW Parati	2007/2007	INQ-1736	<b>1.400,00</b>	<b>1.885,50</b>
48	Fiat Uno Mille	2013/2013	MLL-6906	<b>1.400,00</b>	<b>2.091,90</b>
49	Iveco Tector 170E22	2012/2013	MKC-5055	<b>10.000,00</b>	<b>6.731,20</b>
50	Palio Fire	2016/2016	QHS-5084	<b>1.500,00</b>	<b>2.365,95</b>
51	Fiat Uno Economy	2009/2010	MFH-6827	<b>1.400,00</b>	<b>1.835,95</b>
52	Honda CG 125 Titan	2001/2001	MBG-4243	<b>900,00</b>	<b>1.415,40</b>
53	Caminhão Prancha/FORD	2007/2007	MEU-3017	<b>7.500,00</b>	<b>5.182,45</b>
54	Fiat Argo 1.0	2018/2018	QJH-7625	<b>1.600,00</b>	<b>2.734,15</b>
55	Citroen Aircross	2018/2019	QJD-9733	<b>1.600,00</b>	<b>2.792,35</b>
56	Fiat Doblô	2018/2018	QIX-1437	<b>1.700,00</b>	<b>2.839,70</b>
57	Furgão Renault Master	2002/2003	MEL-9762	<b>3.000,00</b>	<b>3.138,35</b>
58	Caminhão Basculante MBenz	2019/2019	QJR-5865	<b>11.000,00</b>	<b>8.427,45</b>
59	Caminhão Basculante MBenz	2019/2019	QJO-7526	<b>7.400,00</b>	<b>8.427,45</b>
60	M Benz/Sprinter	2019/2020	RAD-5J93	<b>8.000,00</b>	<b>6.226,55</b>
61	Astra Sedan/GM	2005/2006	MEF-9J78	<b>1.700,00</b>	<b>1.879,85</b>
62	M. Benz 516 Sprinter Micro	2019/2020	RDT-8H38	<b>8.000,00</b>	<b>6.318,50</b>
63	Ônibus VW 15.190	2020/2021	RLI-4H17	<b>8.000,00</b>	<b>7.329,55</b>
64	Fiat Siena 1.4	2020/2021	REI-4G62	<b>1.700,00</b>	<b>2.697,85</b>
65	Ônibus VW Neobus	2021/2022	RXL-3F49	<b>8.000,00</b>	<b>8.884,25</b>
66	Caminhão Basculante MBenz	2021/2021	RLK-7F67	<b>12.000,00</b>	<b>9.704,65</b>
67	Caminhão Basculante M Benz 1614	1994/1994	LZV-3051	<b>8.000,00</b>	<b>5.411,90</b>
68	Furgão Peugeot Partner	2018/2019	QJH-5123	<b>1.700,00</b>	<b>5.362,55</b>
69	Chevrolet Spin 1.8	2022/2022	RLM-0B44	<b>3.000,00</b>	<b>3.165,35</b>



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



70	Onix 1.0 MT LTZ	2022/2023	RYG-1C97	<b>1.800,00</b>	<b>2.908,70</b>
71	Strada Freedom 13CD	2022/2023	RYB-1E87	<b>3.000,00</b>	<b>3.404,65</b>
72	COURIER L 1.6 Flex	2009/2010	MFR-5537	<b>1.400,00</b>	<b>2.360,45</b>
73	ONIX 1.0 MT LTZ	2022/2023	RYB-0B05	<b>1.800,00</b>	<b>2.983,70</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>225.164,00</b>

**LOTE IV – SEGURO CASCO + RCF:**

FUNDO DE SAÚDE

CNPJ Nº 08.858.200/0001-91

<b>Item</b>	<b>Veículo</b>	<b>Ano/Mod.</b>	<b>Placa</b>	<b>Valor Máximo Franquia Reduzida (R\$)</b>	<b>Valor Máximo Prêmio (R\$)</b>
74	Ambulância Ford Ranger XL	2012/2013	MML-4602	<b>3.500,00</b>	<b>5.148,90</b>
75	Ambulância Citroen Jumper	2014/2014	QHP-6971	<b>3.500,00</b>	<b>5.389,55</b>
76	Fiat Doblô	2015/2016	QHH-1046	<b>1.700,00</b>	<b>2.954,60</b>
77	Fiat Uno Mille Economy	2011/2011	MIT-1432	<b>1.350,00</b>	<b>2.099,15</b>
78	Fiat Uno Mille	2012/2013	MJO-2036	<b>1.400,00</b>	<b>2.241,90</b>
79	Fiat Uno Vivace	2014/2014	QHD-2205	<b>1.400,00</b>	<b>2.499,95</b>
80	Honda Biz 125 ES	2008/2008	MFI-1354	<b>900,00</b>	<b>1.323,45</b>
81	Honda CG 125	2011/2012	MJN-4591	<b>900,00</b>	<b>1.346,85</b>
82	Honda CG 125	2011/2012	MJN-4651	<b>900,00</b>	<b>1.346,85</b>
83	Fiat Doblô	2016/2016	QHW-3913	<b>1.700,00</b>	<b>2.904,60</b>
84	VW Up Take MCV	2017/2018	QIF-9635	<b>1.500,00</b>	<b>2.698,80</b>
85	VW Up Take MCV	2017/2018	QIF-9525	<b>1.500,00</b>	<b>2.698,80</b>
86	M. Benz 415 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1929	<b>8.000,00</b>	<b>6.100,80</b>
87	M. Benz 515 CDI Sprinter	2018/2019	QJW-1689	<b>8.000,00</b>	<b>6.758,45</b>
88	Fiat Argo 1.0	2019/2019	QJZ-6982	<b>1.600,00</b>	<b>2.747,60</b>
89	Fiat Argo 1.0	2019/2019	QJZ-6842	<b>1.600,00</b>	<b>2.747,60</b>
90	Fiat Argo 1.0	2019/2019	QJZ-6752	<b>1.600,00</b>	<b>2.747,60</b>
91	Fiat Ducato Ambulância	2019/2019	QTK-6196	<b>3.000,00</b>	<b>7.044,25</b>
92	Gol VW 1.0	2020-2021	RDX-7D46	<b>1.400,00</b>	<b>2.510,05</b>
93	Ambulância Sprinter MB	2019-2019	RAJ-2H67	<b>4.000,00</b>	<b>7.735,75</b>
94	Ambulância M. Benz 416	2021-2022	RLG-0G56	<b>4.000,00</b>	<b>7.652,65</b>
95	M Benz 416 Sprinter	2021/2022	RDS-9I26	<b>8.000,00</b>	<b>6.290,30</b>
96	Chevrolet Spin 1.8	2022/2022	RXU-5H23	<b>3.000,00</b>	<b>3.265,35</b>
97	Fiat Argo Drive 1.0	2023/2023	RYB-8H44	<b>1.700,00</b>	<b>2.848,65</b>





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



98	Fiat Argo Drive 1.0	2023/2023	RYB-8H04	<b>1.700,00</b>	<b>2.848,65</b>
99	Onix 10MT Lt2	2022/2023	RYG-1C67	<b>1.800,00</b>	<b>2.949,15</b>
100	M. Benz 517 CDI Sprinter	2022/2023	RXV-7A32	<b>10.000,00</b>	<b>7.102,05</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>104.002,30</b>

Obs.: Nos valores cotados já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com emissão de apólices, com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão nº 087/2023, da Prefeitura Municipal de .....

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### ANEXO IV

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)*

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

**Carimbo e assinatura do representante legal**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

**Carimbo e assinatura do representante legal**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2023.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA A PRESTAÇÃO DE  
SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, de um lado o Município de Nova Trento, situado a Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ n° ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° ..... em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_. \_\_. \_\_/000 - \_\_, estabelecida na \_\_, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° ....., daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e com o presente Contrato de Prestação de Seguro para Frota Municipal, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de seguro para os veículos da frota do Município de Nova Trento, com prazo de cobertura de 365 (trezentos e sessenta e cinco).

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A prestação dos serviços seguirá o estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Licitação 129/2023 – Pregão Eletrônico 087/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Realizar os fornecimentos discriminados neste contrato;
- d) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos, em razão dos serviços oferecidos de forma errônea.

f) Cumprir os prazos referentes as indenizações e eventuais sinistros, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do último documento para regulação do sinistro;

g) O valor da franquia (reduzida) de cada veículo deverá vir expresso na sua respectiva apólice;

h) A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela emissão das apólices de seguro, bem como pelo seguro da frota de veículos do município de Nova Trento, e conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução do contrato, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

i) A CONTRATADA é responsável pelo seguro da frota de veículos do município de Nova Trento, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes ou durante a prestação dos serviços, tenham adulterado ou entregue as apólices fora dos padrões exigidos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em 4 parcelas, **sendo a primeira parcela com**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**vencimento a partir do recebimento definitivo das apólices** e as demais em 30, 60 e 90 dias, o valor definido em processo licitatório, já inclusas todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Uma vez aceitos pela Contratante, os serviços serão pagos em nome da contratada, através de boletos bancários com código de barras, desde que satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, mediante apresentação de Apólice.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Havendo erro na emissão dos boletos ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o mesmo ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

#### **PARÁGRAFO QUARTO**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A Contratante efetuará o pagamento da primeira parcela no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega definitiva das apólices.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Não haverá nenhuma forma de reajuste, senão aqueles vislumbrados pela legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até o término dos 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias a contar da data do início da vigência, podendo ser prorrogado, de comum acordo conforme descrito na Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A revisão dos valores citada na CLÁUSULA SEXTA deste edital, não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, na forma do parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão 3: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 1: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj./Atividade 2.006: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Elemento (15) 3.3.90.00.00.00.00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Recurso: 1.500.7000.101

Órgão 3: SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade 1: SECRETARIA DE FINANÇAS

Proj./Atividade 2.049: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento (26) 3.3.90.00.00.00.00.00

Recurso: 1.500.7000.101

Órgão 4: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proj./Atividade 2.019: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento (57) 3.3.90.00.00.00.00.00

Recurso: 1.571.7000.101

Órgão 6: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 1: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Atividade 2.043: FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FMAS

Elemento (62) 3.3.90.00.00.00.00.00

Recurso: 1.500.7000.101

Órgão 8: SECRETARIA DE STOSU

Unidade 1: SECRETARIA DE STOSU

Proj./Atividade 2.055: MANUTENÇÃO DA STOSU

Elemento (100) 3.3.90.00.00.00.00.00

Recurso: 1.500.7000.101

Órgão 10: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Unidade 1: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Atividade 2.053: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Elemento (137) 3.3.90.00.00.00.00.00

Recurso: 1.500.7000.101

Órgão 5: SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade 1: SECRETARIA DE SAÚDE

Proj./Atividade 2.022: AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento (6) 3.3.90.00.00.00.00.00

Recurso: 1.500.1002.101



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês ou fração proporcional.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES**

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato as penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

### **PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES**

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado de uma das parcelas de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

### **PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS**

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### **PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, ..... de .....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VII**  
**PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 129/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ABERTURA: 01/12/2023 às 09:00 horas.**

**Objeto:** O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO, COM PRAZO DE COBERTURA DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DOS ANEXOS.

**INCLUIR PLANILHA CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

**\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

**DADOS BANCÁRIOS:**

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

Local / Data: \_\_\_\_\_

---

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VIII

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO Nº 129/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023



### SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  7. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



8. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
9. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

---

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)